

TALENTO MUSICAL – ANO VI

REGULAMENTO

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público o presente Regulamento, com o objetivo de divulgar a linguagem musical e seus diferentes gêneros, evidenciando o potencial artístico de acadêmicos, funcionários, professores e prestadores de serviços, promovendo maior integração entre a comunidade acadêmica.

1. DO TALENTO MUSICAL

O Talento Musical – Ano VI será realizado na X Semana de Ciência e Tecnologia da Unesc (SCT) no período de 21 a 25 de outubro de 2019, no **Palco do Quintas Culturais**, das 16h às 16h30 e das 18h30 às 19h.

2. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar do Talento Musical – Ano VI interessados na modalidade individual, dupla, grupo musical, instrumentistas de quaisquer gêneros musicais, amadores ou profissionais. Todos os participantes receberão Declaração de Participação.

3 DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever, o interessado deverá ler atentamente o presente regulamento, preencher a ficha de inscrição na página do site da X Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC / Talento Musical, dando importância ao prazo e as regras estipuladas.

3.1 Serão recebidas até 15 inscrições de trabalhos musicais individual ou coletivo, com duração de 15min a 30min cada um. Serão organizados por ordem de recebimento, observando tabela de “dia e horário” da Ficha de Inscrição do site.

3.2 O inscrito se responsabilizará totalmente pela sua apresentação, tanto no quesito técnico quanto material, incluindo músicas, instrumentos, entre outros.

4 DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA PARA AS APRESENTAÇÕES

4.1 A UNESC disponibilizará palco, sonorização, equipamentos de som, retornos, microfones, mesas de som, amplificadores, banquetas e violão.

4.2 Eventuais danos causados aos instrumentos deverão ser resarcidos pelo responsável pela apresentação.

5 CRONOGRAMA

5.1 As inscrições deverão ser feitas no período de 04/09/2019 à 08/10/2019.

5.2 O resultado, horário e dia das apresentações será divulgado no dia 10/10/2019 no site da X Semana de Ciência e Tecnologia da UNESC / Talento Musical

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao inscreverem-se no Talento Musical – Ano VI, os participantes aceitam todas as condições especificadas nesse regulamento, bem como todas as decisões da Comissão Organizadora. Os casos omissos, dúvidas e demais medidas a serem sanadas serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Talento Musical – Ano VI.

Criciúma, 29 de agosto de 2019.